

Crédito pessoal e endividamento no Brasil¹

Mirelle Vasconcelos Sampaio
Graduanda em Ciências Econômicas pela
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM – Brasil
Grupo de Estudos de Crítica da Economia Política – GECEP/UFVJM
[http://lattes.cnpq.br/ 2367907108718980](http://lattes.cnpq.br/2367907108718980)
E-mail: mirellevsampaio@outlook.com

Márcio Lupatini
Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro / UFRJ -
Brasil
Docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM –
Brasil
Grupo de Estudos de Crítica da Economia Política – GECEP/UFVJM
[http://lattes.cnpq.br/ 5391325713117901](http://lattes.cnpq.br/5391325713117901)
E-mail: mlupatini@yahoo.com.br

Resumo: O crédito constituiu um dos pressupostos do desenvolvimento capitalista. E este em seu desenvolvimento possui o crédito como uma força de acumulação, concentração e centralização de capital. O que se trata neste artigo é uma dimensão particular do crédito: crédito pessoal, em outros termos, o crédito destinado às famílias. Mostra-se sua importância crescente na dinâmica da economia mundial, bem como sua particularidade nas últimas décadas. E detalha-se particularmente este crédito na esfera do Brasil. A partir dos anos 2000, houve uma forte expansão do crédito no Brasil, o qual, por um lado, permitiu a expansão da economia e da renda, maiores acessos a produtos e serviços pelos trabalhadores, mas, por outro lado, este endividamento crescente, uma vez que tomar crédito é contrair dívida, na retração da economia e da renda, traduziu-se em inadimplência crescente. Por fim, fez-se breve comparação entre o observado nos países mais avançados, em termos capitalistas, e o que se observou no Brasil no tocante ao crédito e endividamento dos trabalhadores.

Palavras-chave: Crédito pessoal. Endividamento dos trabalhadores. Inadimplência. Emprego. Renda.

¹ Esta pesquisa contou com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.
Revista Vozes dos Vales · UFVJM · MG · Brasil · No 24 · Ano XI · 10/2023 · UFVJM · QUALIS · CAPES B1 /
LATINDEX · ISSN: 2238-6424 · <https://revistas.ufvjm.edu.br/vozes/> - DOI: <https://doi.org/10.70597/vozes.v11i24.1291>

Introdução

O crédito constituiu um dos pressupostos do desenvolvimento capitalista. E este em seu desenvolvimento possui o crédito como uma força de acumulação, concentração e centralização de capital. Tal fato é reconhecido por autores de correntes teóricas bem distintas, como Schumpeter, Keynes e Marx. O que se analisa nesta pesquisa é uma dimensão particular do crédito: crédito pessoal, em outros termos, o crédito destinado às famílias. E será detalhado particularmente este crédito na esfera do Brasil. Este é o cerne deste artigo.

Na economia mundial o desenvolvimento do crédito ao consumidor ocorreu a partir da Segunda Guerra Mundial. E no Brasil, sobretudo, a partir da segunda metade dos anos 1990, mas acentuadamente nos anos 2000. O que se observa é que o desenvolvimento do crédito, que pelo lado do tomador, significa contrair uma dívida, se acentuou nos últimos anos, cujo endividamento atingiu patamar elevado.

De maneira que se, por um lado, a expansão do crédito permite alargar e intensificar o campo de acumulação, concentração e centralização do capital, bem como expandir a possibilidade dos trabalhadores adquirir bens e serviços, por outro lado, acirra as contradições do movimento do capital e impele ao aumento de endividamento, o qual, sobretudo, na fase do ciclo contracionista da economia apresenta desdobramentos em termos da inadimplência.

Além desta Introdução e da Conclusão, este artigo contém duas Seções principais, a saber: a próxima Seção sobre o crédito pessoal e endividamento na esfera da economia mundial; e uma Seção sobre a expansão do crédito pessoal e suas contradições nas últimas décadas no Brasil. Passa-se ao crédito pessoal na esfera mundial.

Economia mundial: crédito pessoal e endividamento

De imediato, vale dizer que no primeiro momento do capitalismo, os “bancos” tinham um papel de simples intermediários financeiros, somente ocorrendo um salto qualitativo na virada do Século XIX para XX, quando o capital financeiro ganhou grande destaque. Neste período, os bancos não apenas mais cumpriram a função de intermediários de pagamento, mas também passaram a ser associados das indústrias. Isto foi possível com o desenvolvimento das Sociedades Anônimas (SAs)

modernas. Nestas não somente se altera a função do capitalista, pois enquanto acionista cumpre a mera função de adiantar capital para receber um rendimento, mas também são meios de participação nos Conselhos de Administração, de modo que as indústrias acompanham a rotina dos bancos e, sobretudo, estes das indústrias. A fusão entre o capital industrial e o capital bancário se denominou capital financeiro (HILFERDING, 1985). Sob o imperativo do capital financeiro, possibilitou-se um aumento da produção em escala espiral, de modo que os bancos e as empresas passaram a concentrar e centralizar cada vez mais capitais se tornando monopolistas. Ademais, o Estado foi um suporte para o desenvolvimento do capital financeiro na Alemanha e nos Estados Unidos². (LAPAVITSAS, 2009).

No pós Segunda Guerra Mundial, este processo adquire um capítulo particular, o desenvolvimento do crédito ao consumidor. Este foi produto do desenvolvimento da grande empresa, particularmente da necessidade da indústria de bens duráveis, pois foram combinadas as necessidades do alto grau de investimento em pesquisa e desenvolvimento, típico da grande empresa, desde o final do Século XIX, cuja concorrência via diferenciação de produtos adquire destaque, com os anseios de consumo do padrão-fordista. O crédito ao consumidor e o desenvolvimento da propaganda ajudaram a minimizar o risco para estes elevados investimentos em P&D e com lançamentos contínuos de produtos. O Estado também contribui com este processo, seja na formação de quadro técnico-científico ou mesmo suporte direto com pesquisas, subsídios e financiamentos. De modo que estes vetores contribuíram com o desenvolvimento do crédito ao consumidor. (BARAN e SWEEZY, 1966; MANDEL, 1982)

Nas últimas décadas, perante a maior concorrência e concentração e centralização do capital dos bancos e pela “financeirização” das empresas industriais, estas, agora, menos dependentes do crédito bancário, os bancos direcionam uma parte crescente de suas atividades aos consumidores, às famílias, em rigor, aos trabalhadores (LAPAVITSAS, 2009). Isto ocorre tanto por meio de oferecimento de crédito, como de oferta de produtos, o que faz o crédito pessoal e sua dinâmica atingir outro patamar e qualidade: “apropriação financeira” da renda dos trabalhadores. (LAPAVITSAS, 2009; GRANEMANN, 2011).

² É importante destacar que cada um destes países tiveram trajetória própria, os Estados Unidos com empresas menos dependentes do capital bancário pois desenvolveram-se no chamado mercado de capitais, e a Alemanha com empresas cujo obtenção de crédito privilegiava os bancos.

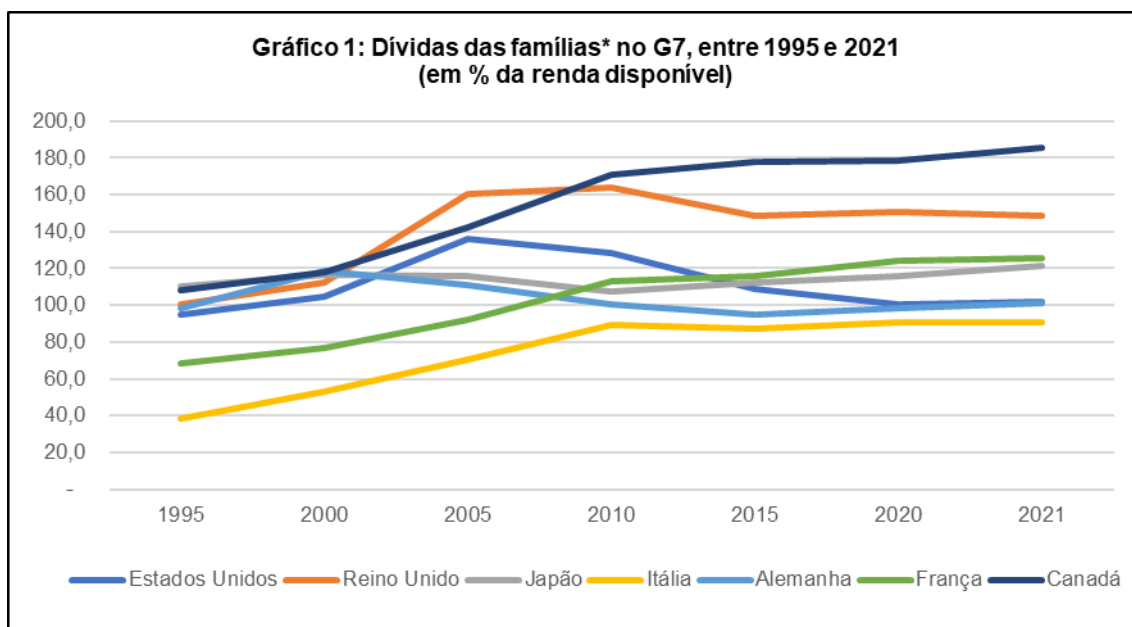
A partir dos anos 1970, o crédito pessoal adquire uma nova conformação, a saber: como meio compensatório frente à estagnação da renda. Em poucas palavras: o crédito, entre 1950 e 1970, atendeu o desenvolvimento da indústria de bem-duráveis, a diversificação dos bens de consumo, a crescente participação do trabalho feminino e o ciclo virtuoso entre expansão da economia – renda – consumo. Tal processo entra em crise nos anos 1970. A partir deste período, observa-se uma tendência a renda estagnada e para manter ou sustentar o consumo ocorre um processo contínuo de endividamento. Guttman e Plihon (2008), nesta passagem, destacam este traço:

É possível perceber que essa tendência está se manifestando em todas as principais economias capitalistas avançadas. Em todo mundo industrializado, ao longo das últimas poucas décadas, pudemos ver a correlação entre parcelas de salários estagnadas, ou mesmo em declínio, e o crescente uso do endividamento do consumidor. (GUTTMANN; PLIHON, 2008, p. 13)

Nos Estados Unidos, entre 1994 e 2004, o consumo se elevou de forma que a renda nacional não conseguiu acompanhá-lo, “isto foi possível, em parte, devido às taxas de juros historicamente baixas, [as quais] tornaram mais fácil contrair dívidas nos últimos anos” (FOSTER, 2006), o que fez o país dependente do consumo para atingir o crescimento econômico.

Um aspecto importante a destacar é o peso dos serviços das dívidas sobre as pessoas. Foster (2006) nos expõe que o consumo nas últimas décadas, sobretudo após década de 1970, cresceu com taxas acima dos rendimentos dos trabalhadores. E tal fato se desdobrou em maior endividamento das pessoas, bem como maior peso dos serviços de suas dívidas na renda pessoal. Em 1980, em torno de 10% da renda disponível estava destinada a serviço das dívidas contraídas, fato que se intensificou a partir de meados de 1990, e atingiu quase 14% em 2005.

Se olharmos para o endividamento das famílias nos países do G7, observa-se um aumento significativo do endividamento entre 1995 e 2021. Entretanto, dentre os países, existem particularidades. Considerando-se os últimos anos, no Reino Unido e no Canadá o patamar de endividamento é maior, na França e no Japão é intermediário, e na Itália, Estados Unidos e Alemanha o grau de endividamento é mais reduzido. (Gráfico 1 e Tabela 1A)



Fonte: OCDE. (<https://data.oecd.org/>). Elaboração própria.

* Estão incluídos na dívida das famílias os empréstimos (especialmente empréstimos hipotecários e crédito ao consumo) e outras contas a pagar. E o percentual é mensurado em relação ao rendimento disponível líquido dos membros da família.

Em termos de trajetória, observa-se o mesmo padrão de endividamento das famílias na Itália, Canadá e França, a saber: endividamento crescente entre 1995 e 2021, com patamar menor para a Itália, maior para o Canadá e intermediário para a França. E em ambos os países as taxas de crescimento do endividamento foram maiores entre 1995 e 2010, reduzindo este ritmo do aumento do endividamento entre 2010 e 2021. Ainda em termos de trajetória de endividamento das famílias, Estados Unidos e Reino Unido apresentam a mesma evolução, sendo que o Reino Unido em patamar mais elevado. Observa-se aumento significativo do endividamento das famílias entre 1995 e meados de 2000, e após este período redução. Apenas que para os Estados Unidos a redução do percentual do endividamento das famílias começou por volta da eclosão da crise do *subprime* (2007/8) e para o Reino Unido quando esta atingiu a Europa, por volta de 2010. Na Alemanha há um aumento do endividamento entre 1995 e 2000, redução até 2015, e desde de então apresenta um crescimento do percentual de endividamento das famílias. No Japão o percentual de endividamento das famílias é crescente entre 1995 e 2021, mas com taxas menores. (Gráfico 1 e Tabela 1A)

Vejamos na próxima Seção como esta temática se apresenta no Brasil.

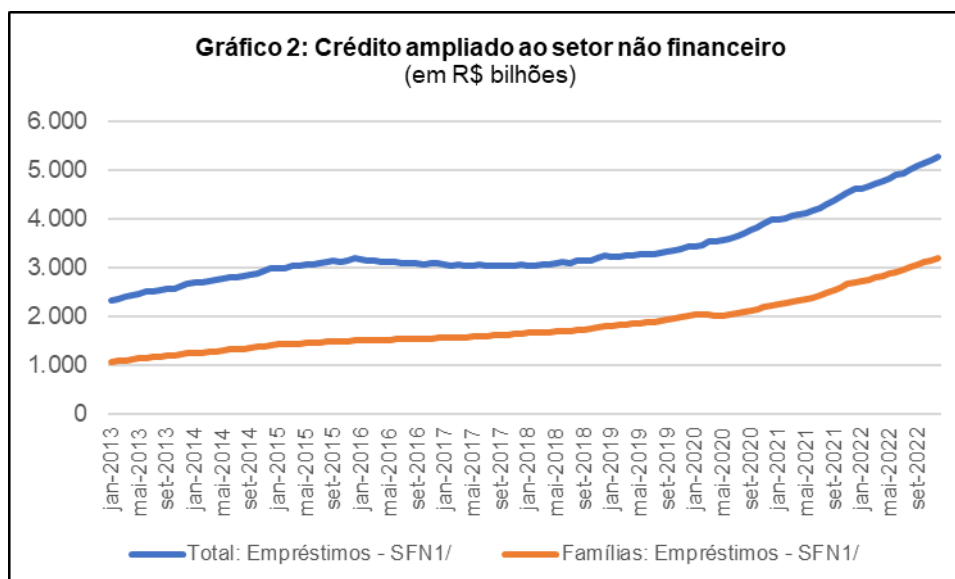
Brasil: crédito pessoal, endividamento e inadimplência

No Brasil, foi somente nos anos 1990, sobretudo após o Plano Real, implementado em 1994, que o crédito à pessoa física adquire um patamar significativo. Neste período, com a “estabilização dos preços”, que tirou uma fonte significativa de valorização do capital bancário, os bancos promoveram a “financeirização” e empréstimos ao consumidor (não apenas voltados para administração de seus passivos, mas agora também aos seus ativos). Ou seja, devido à queda inflacionária fez com que os bancos orientassem seus ativos em aplicações alternativas. Ressalta-se que esta alteração na forma de operar dos bancos ocorrera desde da virada dos anos 1970 para os 1980 nas principais economias do mundo.

Um capítulo particular nesta expansão ocorreu na primeira década de 2000, cujas taxas de expansão foram as maiores do período mais recente do desenvolvimento capitalista no Brasil. A relação entre crédito e PIB passou de 23,01%, no final de 2002, para 45,25% no final de 2010. Isso teve contribuição significativa do crédito para as pessoas físicas, cuja participação era de 9,33% do PIB no final de 2002 e saltou para 20,64% no final de 2010. O crédito destinado às pessoas jurídicas também cresceu neste período, mas em ritmo menor: em dezembro de 2002, esta parcela do crédito representava 16,68% do PIB e atingiu 24,61% no final de 2010. (MORA, 2015, p. 10).

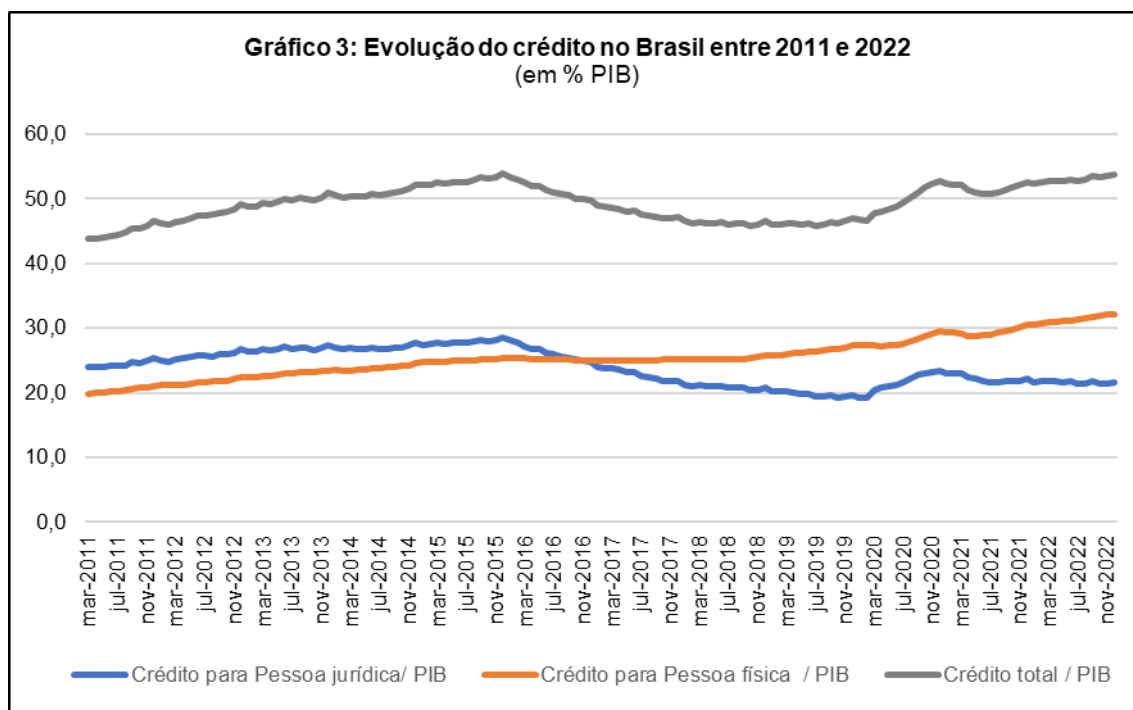
Para esta expansão, especialmente para o crédito às pessoas físicas, contribuíram as políticas adotadas no Governo Lula, tais como: a concessão de crédito aos servidores públicos, aposentados e pensionistas com desconto direto em folha de pagamento, a redução da taxa de juros, “monetarização das políticas sociais” (nos termos de Sara Granemann) etc. Além disso, o aumento de 49,4% do salário mínimo real, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2010³, possibilitou o acesso a produtos e serviços financeiros para os trabalhadores assalariados.

³ Entre dezembro de 1995 e dezembro de 2002, o salário mínimo real cresceu 19,6% (Dados retirados do IPEA, <http://www.ipeadata.gov.br/>).



Fonte: Banco Central do Brasil. Notas econômico-financeiras à imprensa.
Estatísticas monetárias e de crédito. Vários anos. Elaboração própria.

No período posterior a esta expansão do crédito, observa-se perda de força. Se, em termos absolutos, o volume total de crédito ao setor não financeiro aumenta 2,25 vezes entre janeiro de 2013 e dezembro de 2022 (Gráfico 2), em termos de peso na economia, há uma redução significativa no ritmo desta expansão do crédito. Em março de 2011, o volume total de crédito em relação ao PIB representava 43,8%, e em dezembro de 2022, passou para 53,8% (Gráfico 3). E esta expansão foi puxada pelo crédito destinado às famílias, o qual cresceu, em termos de volume absoluto, 2,93 vezes entre janeiro de 2013 e dezembro de 2022 (Gráfico 2).



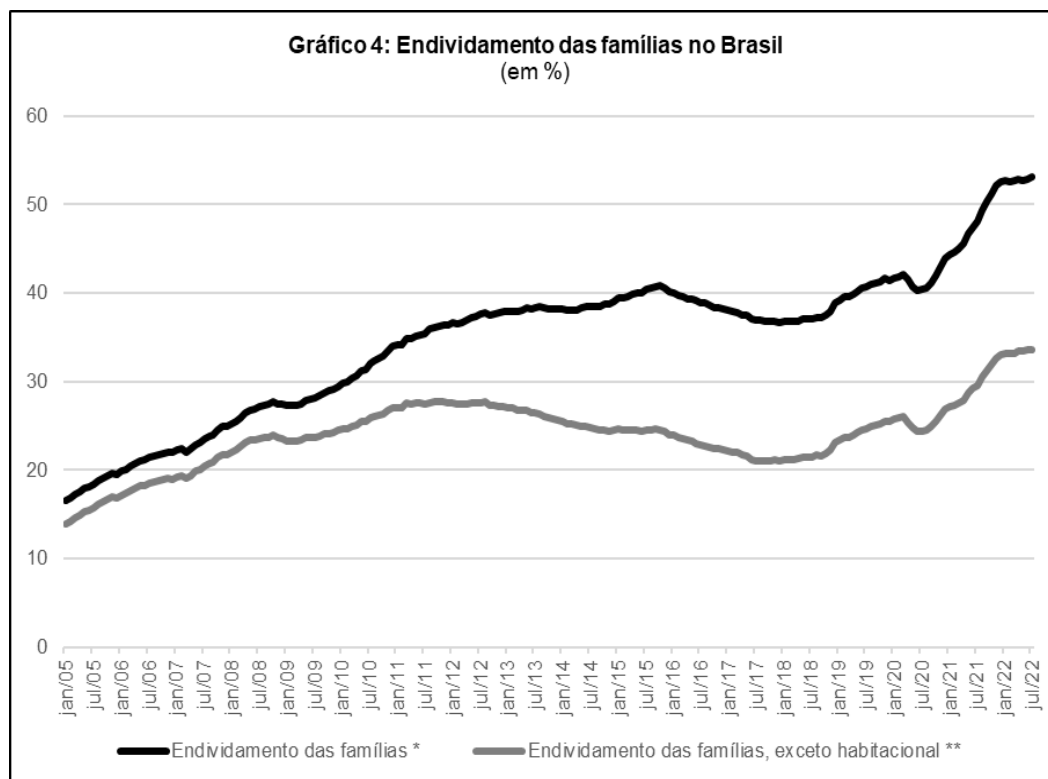
Fonte: Banco Central do Brasil. Notas econômico-financeiras. Estatísticas monetárias e de crédito. Vários anos. Elaboração própria.

Reiteramos, esta expansão foi sustentada mais pelo crédito tomado pelas pessoas físicas. Entre março de 2011 e dezembro de 2022, o crédito para as pessoas físicas cresceu de 19,9% para 32,2% do PIB. Enquanto que, no mesmo período, o crédito para as pessoas jurídicas houve retração, de 23,9% para 21,6% do PIB. Se este teve uma pequena expansão entre 2011 e 2015 (23,9%, em março de 2011, para 28,5%, em dezembro de 2015), desde 2016 é o crédito para pessoas físicas que sustenta a expansão do crédito total da economia, uma vez que o crédito destinado às pessoas jurídicas apresenta redução em termos de participação no PIB -- de 28,1%, em janeiro de 2016, para 19,3%, em janeiro de 2020, com breve recuperação no último período, atingindo 21,6% em dezembro de 2022. (Gráfico 3)

Endividamento e inadimplência das famílias

Esta expansão do crédito, sobretudo puxado pelo crédito pessoal, pelo crédito às famílias, e a evolução do crescimento da economia e da renda, se expressa no nível do endividamento destas em relação a sua renda. O nível de endividamento

das famílias, exceto o crédito habitacional, era de 13,84% da renda, em janeiro de 2005, e saltou para 33,64% em julho de 2022.⁴ (Gráfico 4)



Fonte: Banco Central do Brasil. Relatório de Estabilidade Financeira. Vários Anos. Elaboração própria.

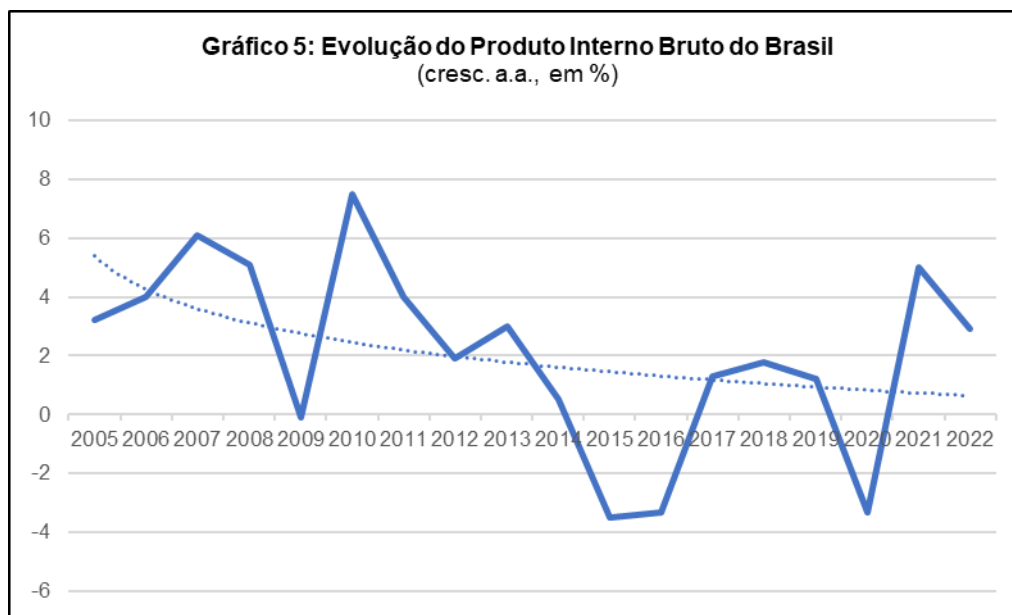
* Endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional em relação à renda acumulada dos últimos doze meses (RND BF) - %.

** Endividamento das famílias com o Sistema Financeiro Nacional exceto crédito habitacional em relação à renda acumulada dos últimos 12 meses (RND BF) - %.

Este endividamento das famílias não teve (e nem poderia, em função dos solavancos no desempenho da economia, do emprego e da renda) uma evolução linear e contínua entre 2005 e 2022. O endividamento das famílias, exceto crédito habitacional, cresceu em ritmo acelerado entre 2005 e 2011/12, passando do patamar de aproximadamente 14% do comprometimento da renda para quase 28%, com trajetória de queda no período posterior, que perdurou até 2017/18, quando atingiu 21% da renda, e entre 2017/18 e 2022 saltou para o patamar de quase 34% da renda. Outro aspecto, neste período, é o aumento do peso dos serviços do crédito habitacional na renda das famílias, o que pode ser percebido pela maior distância entre as curvas no Gráfico 4: o endividamento das famílias, incluindo o

⁴ Note-se que o patamar é bem abaixo do observado nos países mais avançados, em termos capitalistas. Vale dizer que os serviços destas dívidas, mesmo com patamar de endividamento inferior, são significativos no Brasil em função do nível das taxas de juros para pessoas físicas. Estas oscilaram entre 23% e 42% .a.a. entre 2011 e 2022 (Gráfico 8).

crédito habitacional, passou de 16,51%, em janeiro de 2005, para 53,14% da renda, em julho de 2022. (Gráfico 4)



Fonte: IBGE - Contas Nacionais Trimestrais. Elaboração própria.

Concentremo-nos na inadimplência das famílias no período mais recente, após 2010, quando se inverte a trajetória do ciclo de expansão da economia (Gráfico 5), e, como vimos, tem-se uma redução do aumento do crédito e do aumento da renda. Entre 2003 e 2010, o salário mínimo real aumentou 49,4%. Anteriormente, entre 1995 e 2002, tinha crescido apenas 19,6%. Agora, no ciclo descendente teve elevação apenas de 17,4% entre 2011 e 2018, e retração de 1,3% entre 2018 e 2022. (Gráfico 6 e Tabela 1)



Fonte: IPEA. (<http://www.ipeadata.gov.br/>). Elaboração própria.

Tabela 1: Crescimento do salário mínimo real

Período	Crescimento por período
Entre 1995 e 2002	19,6%
Entre 2003 e 2010	49,4%
Entre 2011e 2018	17,4%
Entre 2018 e 2022	-1,3%
Entre 2011 e 2014	11,6%
Entre 2015 e 2018	7,6%
Entre 2018 e 2021	-5,1%

Fonte: IPEA. (<http://www.ipeadata.gov.br/>). Elaboração própria.

Utilizando-se os dados da Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), CNC, o número de famílias endividadas saltou de 58,3%, em dezembro de 2010, para 78%, em dezembro de 2022. É importante destacar que, entre dezembro de 2010 e dezembro de 2018, se manteve praticamente estável e oscilando em torno de 60%. Após este período ocorreu um significativo crescimento do número de famílias endividadas, sendo que, no final de 2022, 78% delas estavam endividadas, totalizando-se, em termos absolutos, quase 13 milhões de famílias. (Tabela 2 e Gráfico 1A)

Em relação à inadimplência, observa-se um expressivo aumento no período: em dezembro de 2010, 23,5% das famílias tinham conta em atraso e, em dezembro de 2022, 30%. O mesmo movimento ocorreu com famílias que não tinham condição de pagar, passaram-se de 8,3% para 11,3% das famílias entre dezembro de 2010 e dezembro de 2022. Em dezembro de 2022, são mais de 4,8 milhões de famílias com contas em atraso e mais de 1,8 milhão de famílias sem condições de pagar! (Tabela 2 e Gráfico 1A)

Tabela 2: Endividamento e Inadimplência do Consumidor no Brasil

	Percentual de Famílias endividadadas			Número de Famílias endividadadas		
	Endividadadas	Contas em atraso	Não terão condições de pagar	Endividadadas	Contas em atraso	Não terão condições de pagar
dez/10	58,3	23,5	8,3	8.532.020	3.500.320	1.238.550
dez/11	58,6	21,2	7,2	8.569.840	3.144.630	1.089.040
dez/12	60,7	21,7	7,0	8.835.080	3.034.200	978.057
dez/13	62,2	20,8	6,5	9.062.140	3.016.880	943.220
dez/14	59,3	18,5	5,8	8.677.090	2.709.160	842.402
dez/15	61,1	23,2	8,7	8.953.350	3.397.050	1.242.080
dez/16	59,0	24,0	9,1	9.348.700	3.688.310	1.431.790
dez/17	62,2	25,7	9,7	9.915.020	3.998.820	1.565.610
dez/18	59,8	22,8	9,2	9.646.240	3.626.700	1.510.440
dez/19	65,6	24,5	10,0	10.614.100	3.921.910	1.691.250
dez/20	66,3	25,2	11,2	10.785.300	4.116.620	1.798.820
dez/21	76,3	26,2	10,0	12.441.100	4.261.520	1.658.220
dez/22	78,0	30,0	11,3	12.850.900	4.893.420	1.852.870

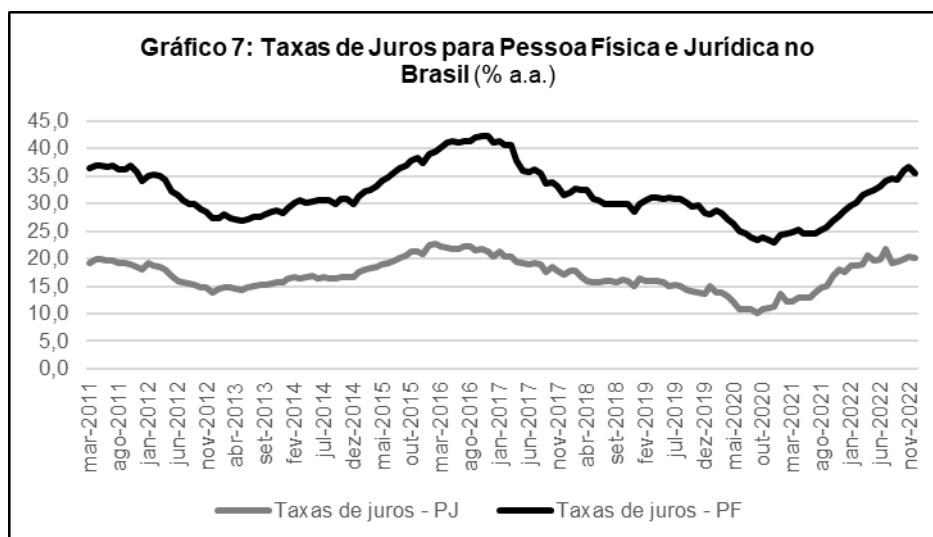
Fonte: Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), CNC.

(<https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/>)

Vale destacar que, entre dezembro de 2010 e dezembro de 2014, houve uma redução do nível de inadimplência, famílias com conta em atraso diminuiu de 23,5 % para 18,5% e as sem condições de pagar de 8,3% para 5,8%. O forte aperto monetário expresso pela elevação das taxas de juros entre final de 2013 e início de 2017 (Gráfico 7), combinada a uma fortíssima retração da economia 2014-2016 (Gráfico 5), impactaram severamente na inadimplência das famílias: em dezembro de 2017, quase 26% das famílias estavam com conta em atraso e pouco menos de 10% não tinham condições de pagar. Esta trajetória ascendente do nível de famílias inadimplentes continuou nos anos seguintes, mesmo com relaxamento monetário entre 2017 e final de 2020 (Gráfico 7), em função da estagnação da economia (Gráfico 5), e do intenso arrocho salarial (entre 2018 e 2021, o salário mínimo real retraiu 5,1%, Tabela 2) e de elevação de desemprego (a taxa de desemprego entre o primeiro trimestre de 2015 e o de 2021 saltou de 8,0% para 14,9%⁵).⁶

⁵ Dados retirados do IBGE, PNAD contínua.

⁶ Considerando-se a trajetória da economia, não se pode tributar a pandemia todo este desastroso processo, ainda que esta contribuiu no biênio 2020-21.



Endividamento e inadimplência das famílias em termos regionais

Em relação às regiões do Brasil, selecionou-se o estado mais populoso de cada uma das cinco regiões para se analisar. Exceto o de Minas Gerais, que foi incluído pela localização da UFVJM. Notar-se-á que houve comportamento bastante distinto, em termos de parcelas de famílias endividadas e inadimplentes, entre os entes da federação.

O Estado de Minas Gerais acompanhou o movimento nacional na evolução da inadimplência, redução da parcela de famílias inadimplentes entre 2010 e 2015 (29% para 18,4% com contas em atraso) e crescimento expressivo deste índice entre 2015 e 2022 (de 18,4% para 42,5% de famílias com conta em atraso). No entanto, em termos da parcela de famílias endividadas, apresentou níveis mais elevados, apenas menores que os apresentados no Rio Grande do Sul. Em dezembro de 2022, quase 89% das famílias mineiras estavam endividadas perante 68,3% em dezembro de 2010. Importante destacar a significativa redução na porcentagem de famílias endividadas, entre 2010 e 2015, de 68,3% para 46,1% e a forte expansão desta parcela, entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022, de 46,1% para 88,8%. (Tabela 3)

Tabela 3: Endividamento e Inadimplência do Consumidor por Estado

		Percentual de Famílias endividadas			Número de Famílias endividadas		
		Endividadas	Contas em atraso	Não terão condições de pagar	Endividadas	Contas em atraso	Não terão condições de pagar
São Paulo	dez/10	45,7	13,2	4,3	1.639.410	473.131	153.850
	dez/15	50,0	17,2	7,3	1.792.890	615.919	260.712
	dez/20	57,7	18,9	8,6	2.288.090	751.478	339.934
	dez/22	74,0	25,5	9,7	2.978.210	1.027.190	389.815
Bahia	dez/10	63,4	29,3	8,6	559.112	258.275	75.451
	dez/15	54,9	24,5	6,3	484.125	216.351	55.871
	dez/20	63,4	27,0	11,3	588.311	250.570	105.366
	dez/22	66,9	41,4	17,4	625.231	386.602	162.556
Mata Grosso	dez/10	70,6	29,2	9,0	118.415	48.875	15.089
	dez/15	66,3	40,6	12,2	111.140	68.001	20.393
	dez/20	70,5	35,8	12,2	140.105	71.192	24.272
	dez/22	75,8	28,1	6,7	154.015	57.179	13.675
Pará	dez/10	68,5	37,0	10,5	308.951	166.779	47.391
	dez/15	76,2	38,1	8,3	343.773	171.988	37.362
	dez/20	62,0	29,8	13,2	251.925	121.011	53.786
	dez/22	61,9	25,1	6,8	256.631	103.882	28.244
Rio Grande de Sul	dez/10	68,0	30,2	6,2	365.112	162.078	33.113
	dez/15	67,8	26,5	9,7	363.983	142.106	51.837
	dez/20	71,6	26,4	9,6	385.027	141.968	51.388
	dez/22	92,2	36,1	2,2	499.499	195.441	12.125
Minas Gerais	dez/10	68,3	29,0	10,9	530.942	225.107	84.609
	dez/15	46,1	18,4	9,2	357.834	142.672	71.299
	dez/20	67,1	32,3	15,0	605.452	291.307	135.627
	dez/22	88,8	42,5	12,4	810.020	387.507	112.917

Fonte: Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), CNC.

(<https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/>)

* Selecionou-se o estado mais populoso de cada região do país, exceto Minas Gerais que foi incluído em razão da localização da UFVJM.

No Rio Grande do Sul, entre 2010 e 2022, a parcela de famílias endividadas cresceu de 68% para mais de 92%, sendo que a inadimplência não acompanhou o endividamento, pois a porcentagem de famílias com conta em atraso cresceu apenas de 30,2% para 36,1% neste período e houve redução das que não têm condições de pagar, de 6,2% para 2,2%. Vale dizer que a parcela de famílias com conta em atraso cresceu quase 10 pontos entre dezembro de 2020 e dezembro de 2022 e para o mesmo período, de forma atípica, o número das sem condições de pagar despencou, de 9,6% para 2,2% das famílias. (Tabela 3)

O Estado da Bahia apresenta trajetória de endividamento e inadimplência das famílias similares ao Estado de Minas Gerais: entre dezembro de 2010 e dezembro de 2015, redução da parcela de famílias endividadas e com conta em atraso, de 63,4% para 54,9% e de 29,3% para 24,5%, respectivamente, e, entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022, crescimento significativo destes índices, pois a parcela de famílias endividadas cresceu de 54,9% para 66,9% e a parcela com contas em atraso saltou de 24,5% para 41,4%. (Tabela 3)

Já o Estado de Mato Grosso apresenta trajetória de endividamento, ainda que em patamar mais elevado, parecido com Minas Gerais e Bahia, mas distinto em relação à inadimplência das famílias, uma vez que a inadimplência destas cresceu entre 2010 e 2015 e apresentou redução no período seguinte. Entre dezembro de 2010 e dezembro de 2015, a parcela de famílias com conta em atraso cresceu de 29,2% para 40,6% e a sem condições de pagar de 9% para 12,2%. No entanto, entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022, houve redução de 40,6% para 28,1% da porcentagem de famílias com conta em atraso e de 12,2 para 6,7% da sem condições de pagar. (Tabela 3)

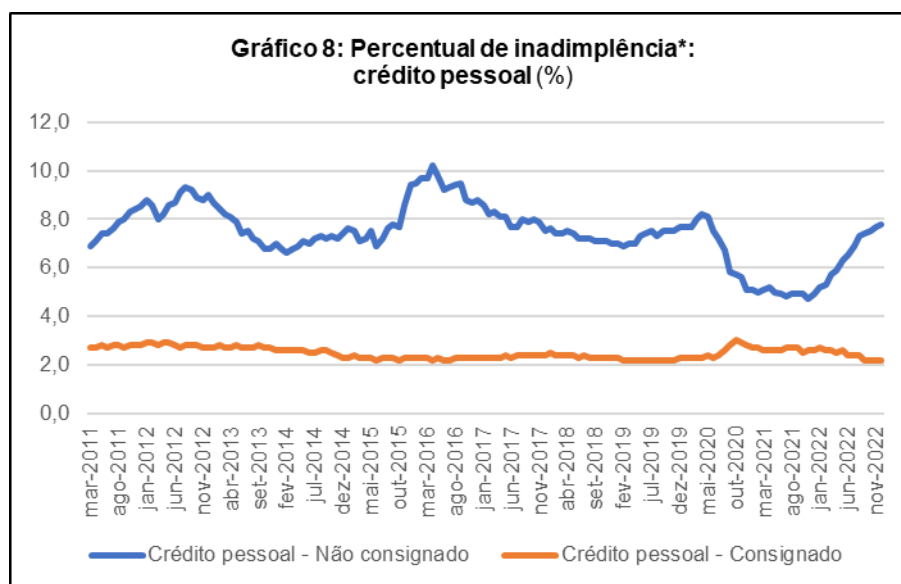
O Estado do Pará destoa das trajetórias observadas até aqui. Nele houve um crescimento da parcela de família endividadas e com conta em atraso, entre dezembro de 2010 e dezembro de 2015 (de 68,5% para 76,2% das famílias endividadas, e de 37% para 38,1% das com conta em atraso), e redução destes índices no período seguinte (entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022, de 76,2% do total de famílias endividadas para 61,9%, e de 38,1% para 25,1% as com conta em atraso). (Tabela 3)

No Estado de São Paulo houve um crescimento contínuo da parcela de famílias endividadas e inadimplentes, trajetória única entre os estados em análise: entre dezembro de 2010 e dezembro de 2022, a parcela de famílias endividadas aumentou de 45,7% para 74%, da com conta em atraso de 13,2% para 25,5% e da sem condições de pagar de 4,3% para 9,7%. Destaca-se o rápido aumento da parcela de endividadas nos últimos dois anos, de 57,7% para 74%. (Tabela 3)

Inadimplência das pessoas físicas por tipo/categoria

Para finalizar esta análise, detalhar-se-á a inadimplência das pessoas físicas por tipo/categoria, bem como sua trajetória, em termos nacionais, entre 2011 e 2022. Começamos com a inadimplência no crédito pessoal.

A inadimplência⁷ do crédito pessoal consignado, exceto no período do final de 2020 que apresentou aumento, teve uma pequena redução entre março de 2011 e dezembro de 2022, de 2,7% para 2,2% das carteiras com pelos menos uma parcela vencida por um período superior a 90 dias. Já a inadimplência do crédito pessoal não consignado aumentou de 6,9% para 7,8% entre março de 2011 e dezembro de 2022. Entremeio houve tendência de queda entre agosto de 2012, quando atingiu 9,3%, e novembro de 2021, menor patamar do período, 4,7%, sendo que nos dois períodos de retração da economia, 2015-2016 e 2020, elevou-se significativamente a inadimplência, bem como no ano de 2022. (Gráfico 8) Note-se que coincide também ambos os períodos (2015-16 e final de 2021-2022) com políticas monetárias restritivas. (Gráfico 7)

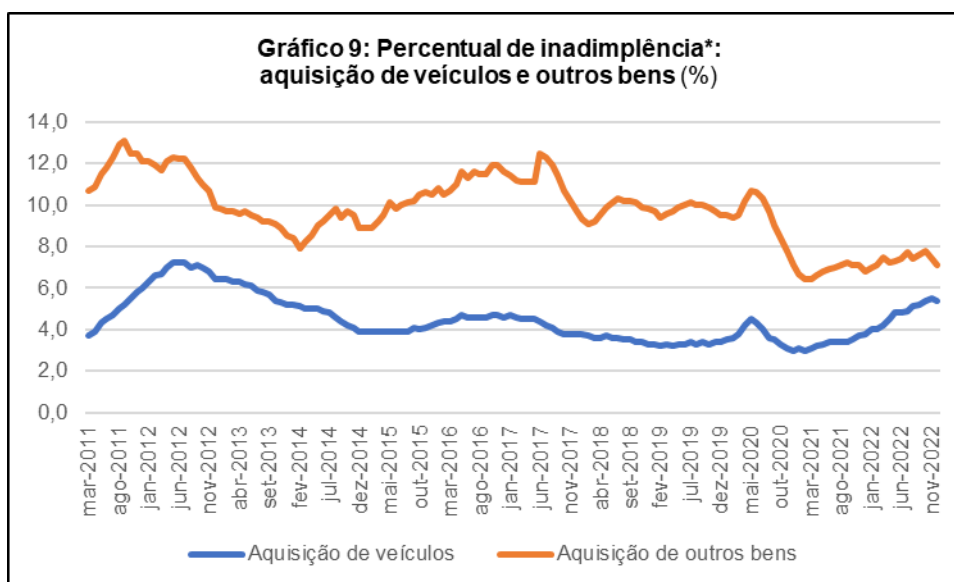


Fonte: Banco Central do Brasil. Notas econômico-financeiras à imprensa. Estatísticas monetárias e de crédito. Vários anos. Elaboração própria.

* Percentual da carteira de crédito livre do Sistema Financeiro Nacional com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias.

⁷ Mensurada pelo percentual da carteira de crédito livre do Sistema Financeiro Nacional com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias. (Banco Central do Brasil)

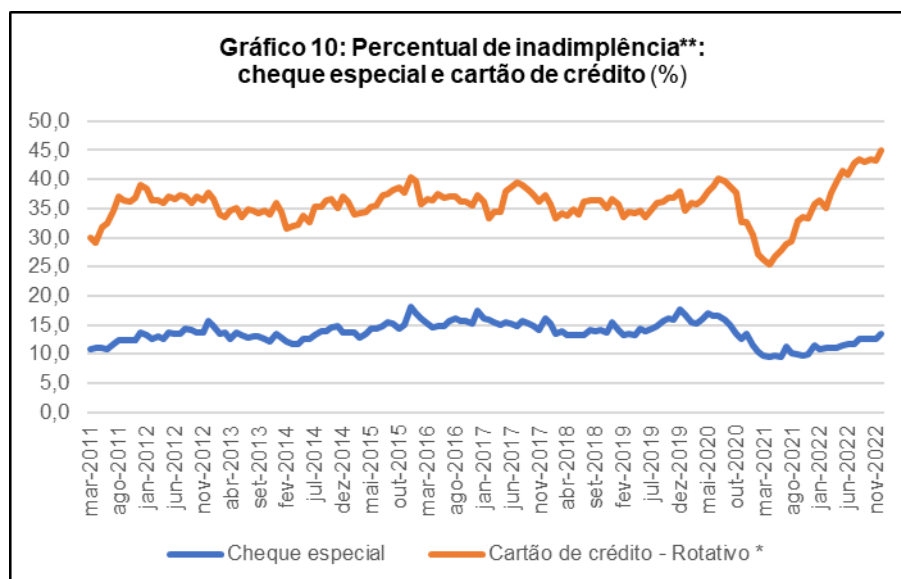
No tocante a inadimplência vinculada à aquisição de bens, em relação à aquisição de veículos, a inadimplência cresceu de 3,7%, em março de 2011, para 5,4%, em dezembro de 2022, com tendência de redução entre meados de 2012 e final de 2019, e ascensão no período posterior. A inadimplência relacionada à aquisição de outros bens caiu de 10,7%, em março de 2011, para 7,1%, em dezembro de 2022, com período de elevação na retração severa da economia 2015-16 e 2020, e nos ciclos monetários restritivos (2015-16 e final de 2021-2022). (Gráfico 9)



Fonte: Banco Central do Brasil. Notas econômico-financeiras à imprensa. Estatísticas monetárias e de crédito. Vários anos. Elaboração própria.

* Percentual da carteira de crédito livre do Sistema Financeiro Nacional com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias.

Na inadimplência do cartão de crédito – rotativo observou-se um aumento crescente da inadimplência, passando de pouco mais de 30%, em março de 2011, para mais de 45% em dezembro de 2022. A inadimplência com cheque especial saiu de 10,8%, em março de 2011, para 13,5%, em dezembro de 2022, sendo que nos períodos de forte contração da economia (2015-16 e 2020) ficou próximo a 18%. (Gráfico 10)



Fonte: Banco Central do Brasil. Notas econômico-financeiras à imprensa. Estatísticas monetárias e de crédito. Vários anos. Elaboração própria.

* Inclui operações de crédito rotativo e saques realizados na função crédito.

** Percentual da carteira de crédito livre do Sistema Financeiro Nacional com pelo menos uma parcela com atraso superior a 90 dias.

Guisa de Conclusão

Pode-se indicar que em conformidade com a tendência da economia mundial, observada desde a década de 1970, o crédito pessoal, o crédito destinado aos trabalhadores, se desenvolveu no Brasil, sobretudo nas últimas décadas. Entretanto, este processo não ocorreu de forma sustentável, especialmente no último ciclo se percebeu de forma nítida este traço.

Tomar crédito é se endividar pelo lado do demandante. Se isto ocorre num contexto adverso da economia, as contradições se acirram. O ciclo descendente da economia brasileira e com fortes retrações no período recente, manifestada na contração da renda, na diminuição do salário mínimo e na elevação das taxas de desemprego, traduziu-se em expressiva inadimplência das famílias, dos trabalhadores. Tal processo de endividamento e inadimplência não ocorreu de forma linear e contínua, bem como não se materializou nas diversas regiões do país da mesma forma.

No tocante a parcela da renda das famílias comprometida com as dívidas, observou-se um patamar mais elevado nas dos países mais avançados, em termos capitalistas, comparativamente ao Brasil. Entretanto, deve-se ressaltar que os serviços da dívida, para o mesmo patamar de endividamento, no Brasil são substantivamente mais elevados em função do diferencial das taxas de juros.

Em termos de trajetória, entre 2010 e 2021, no Brasil o endividamento das famílias aumentou (Gráfico 4), fato observado, mas, em patamar bem mais elevado, no Japão, França e Canadá (Gráfico 1 e Tabela 1A). Neste mesmo período, ainda que em patamar mais elevado comparativamente ao observado no Brasil, na Alemanha e Itália, o endividamento se manteve estável e nos Estados Unidos e Reino Unido houve redução (Gráfico 1 e Tabela 1A).

Como desdobramentos da investigação feita para este artigo, indicamos que seria importante aprofundar a exposição das variáveis-chave como determinantes do grau de endividamento e de inadimplência das famílias no Brasil, como também para o próximo ciclo ascendente da economia comparar com o período analisado. Além disso, mostra-se necessário investigar a diversidade dos graus de endividamento e inadimplência das famílias, bem como suas distintas trajetórias entre as regiões do Brasil e aprofundar a investigação a este respeito, com inclusão de novas variáveis (dentre elas: investimentos, nível do emprego e renda, PIB *per capita* das diversas regiões).

Expandir o crédito pessoal de forma conjuntural, sem alterar significativamente as condições de sua realização, bem como de geração de riqueza, emprego e renda mostrou-se insustentável. Parece-nos que um dos desafios do período recente é romper com o pragmatismo da conjuntura.

Referências

BARAN, P. e SWEEZY, P. *Capitalismo Monopolista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

BASTOS, E. K. X. *Carta de Conjuntura*. IPEA, n. 37, 4 trimestre de 2017.

CNDL / SPC Brasil. *Inadimplência de Pessoas Físicas*. 2020.

FOSTER, J. B. *A Bolha do Endividamento Familiar*. 2006. Disponível em: < https://resistir.info/mreview/foster_mai06_p.html > Acesso em 31 de maio de 2018.

GRANEMANN, S. Previdência Complementar e o Fetiche da Gestão do Capital pelo Trabalho. *Anais... Colóquio Nacional Marx e o Marxismo 2011*. NIEP-UFF, Niterói-RJ, 2011. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/MM2011/TrabalhosPDF/AMC431F.pdf> Acesso em: 26 de maio de 2018.

GUTTMANN, R.; PLIHON, D. O endividamento do consumidor no cerne do capitalismo conduzido pelas finanças. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 17, Número especial, p. 575-610, dez. 2008.

HILFERDING, R. *O capital financeiro*. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

KEYNES, J. M. *A Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LAPAVITSAS, Costas. *El Capitalismo Financiarizado: Expansión y Crisis*. Editora: Mia Ediciones, 2009.

LE GOFF, J. *Para um Novo Conceito da Idade Média: Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Editora: Estampa, Ltda, Lisboa. 1979.

MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. *O Capital: crítica da economia política*. Livro Terceiro, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

MORA, M. A evolução do crédito no Brasil entre 2003 e 2010. *Texto para Discussão*. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

PAIM, B. Perfil da Dívida das Famílias e o Sistema Financeiro Nacional. *Indicadores Econômicos*, FEE, Porto Alegre, v. 42, n. 4, p. 9-24, 2015. Disponível em: file:///C:/Users/Tee/Downloads/Endividamento_das_familias_2015.pdf Acesso em 15 de maio de 2018.

RIBEIRO, R. F.; LARA, R.. O endividamento da classe trabalhadora no Brasil e o capitalismo manipulatório. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 126, p. 340-359, maio/ago. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n126/0101-6628-ssoc-126-0340.pdf>> Acesso em: 29 de maio de 2018.

ROXBURGH, C. et. al. *Debt and deleveraging: the global credit bubble and its economic consequences*. Mckinsey Global Institute, January 2010. Disponível em: http://www.mckinsey.com/mgi/reports/freepass_pdfs/debt_and_deleveraging/debt_and_deleveraging_full_report.pdf

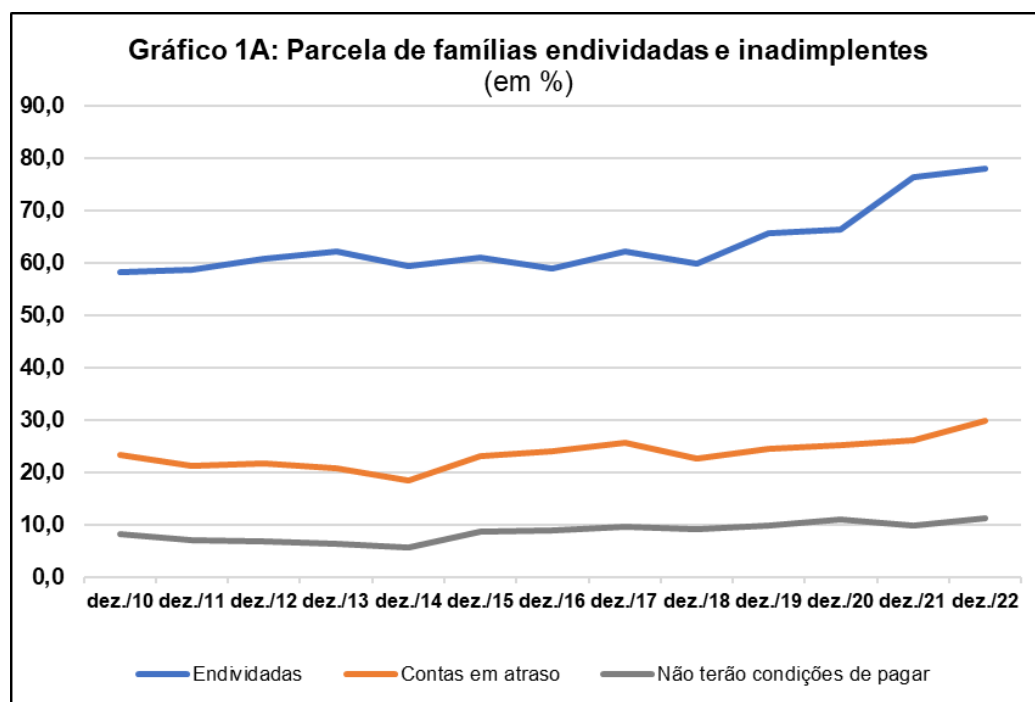
SCHUMPETER, J. A. (1911). *Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma Investigação Sobre Lucros, Capital, Crédito, juro e o Ciclo Econômico*. São Paulo, SP: Nova Cultural, 1997.

Anexo:

Tabela 1A: Dívidas das famílias* no G7, entre 1995 e 2021 (em % da renda disponível)							
	1995	2000	2005	2010	2015	2020	2021
Estados Unidos	94,9	104,3	136,3	128,5	109,1	100,4	101,8
Reino Unido	100,2	112,5	160,3	163,7	148,3	151,0	148,4
Japão	110,0	116,6	116,1	107,7	112,1	115,5	121,6
Itália	38,4	53,0	70,2	89,5	87,5	90,5	90,8
Alemanha	98,4	118,4	110,7	100,6	95,0	98,6	101,5
França	68,6	76,5	92,3	112,8	115,5	124,4	125,6
Canadá	108,3	117,6	142,5	170,6	178,2	178,9	185,2

Fonte: OCDE. (<https://data.oecd.org/>). Elaboração própria.

* Estão incluídos na dívida das famílias os empréstimos (especialmente empréstimos hipotecários e crédito ao consumo) e outras contas a pagar. E o percentual é mensurado em relação ao rendimento disponível líquido dos membros da família.



Fonte: Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), CNC.

(<https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/>) Elaboração própria.